

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 034

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.618/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, em decorrência do carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V c/c art.3º, XX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, com retorno ao expediente normal no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) em decorrência do período de Carnaval, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

20º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 416/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Designa Servidor para a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29, §5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor RODOLFO SILVA DE MELO, para desempenhar a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº 048/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 011/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LENNIO MAIA MATOSO, matrícula nº 5033, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, com lotação na DEMUTRAN, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos
*Replicação por incorreção

PORTARIA Nº 059/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ MARIA DA SILVA, Matrícula 11323, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 19.01.2023 à 27.01.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSAFÁ LIMA DA SILVA, Matrícula 4007, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.01.2023 à 02.02.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SAYONARA MONIQUE DE MELO NOGUEIRA, Matrícula 85731, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 08.01.2023 à 17.01.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 062/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCIANO DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula 11284, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28.01.2023 à 26.07.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 063/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO, Matrícula 11558, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04.01.2023 à 02.07.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 064/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISNAIDE GOMES DA SILVA, Matrícula 11564, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 25.01.2023 à 24.04.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 065/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, Matrícula 4926, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.01.2023 à 25.04.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 066/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA, Matrícula 5862, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 31.01.2023 à 30.04.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 067/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADRIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 12462, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 24.01.2023 à 22.02.2023, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 068/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 4935, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 02.02.2023 à 01.06.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 069/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUDYSON MAK MENDES MONTEIRO, Matrícula 7839, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.01.2023 à 24.01.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 070/2023-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 012/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA, Matrícula 7410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 17.01.2023 à 20.01.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 Processo nº 958/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, através da Empresa Alan Ciriaco 05195889406, inscrito no CNPJ sob o número 45.340.994/0001-23, com sede na Rua Tupinamba, nº 39, Nossa Senhora de Nazare, Natal/RN, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, análise e acompanhamento da Gestão de Iluminação Pública que tem por finalidade o controle de todas as áreas que envolvem a arrecadação da contribuição para custeio da iluminação pública dos municípios, desde o controle físico e financeiro, apoio e assessoria legal, acompanhamento e gestão do faturamento, gerenciamento da receita por localidade, controle e tratamento da inadimplência, conforme memorando nº 1.216/2023.1Doc, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2023
 MINERVINO JERÔNIMO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807300005.392

Processo/PMSGAR/N n.º 1807300005

Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.419.673/0005-16, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de Julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo será utilizado recursos orçamentários de 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2022
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 P/CONTRATANTE
 PAULO FERNANDO CHAVES JÚNIOR
 GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 276/2022

Processo/PMSGAR/N n.º 10908/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º Nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação da planilha orçamentária com supressão financeira, sendo o contrato original no valor de R\$ 513.500,52 (Quinhentos e treze mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), e o Valor Suprimido de R\$ 2.098,79 (Dois mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), o contrato passe a ter o montante de R\$ 511.701,73 (Quinhentos e onze mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos) referente ao Contrato Administrativo n.º 276/2022 – Tomada de Preços n.º 001/2022, cujo objeto é a execução da obra – REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES AIDA DOS SANTOS (JARDIM LOLA) E PADRE THIAGO THEISEN (PLAZA GARDEN) – SÃO GONÇALO DO AMARANTE, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 1980 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, com a interpretação e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Luiz de Oliveira Nunes
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, Endereço: Rua Peru, 454, Centro – Ouro Verde do Oeste/PR

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929374	BISACODIL 5 MG	CIMED	COMP	1.000	0,15	150,00
929408	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	PRATI	COMP	150	0,78	117,00
929514	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	8.000	0,26	2.080,00
929531	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FR	300	2,14	642,00
929546	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	NOURIN	COMP	1.500	0,93	1.395,00
929555	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	ALBOCREIL	FR	5	29,97	149,85
929579	SULFATO FERROSO 40 MG.	VITAMED	COMP	80.000	0,04	3.200,00
929580	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	ARTE NATIVA	FR	3.000	2,63	7.890,00
Total						15.623,85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.623,85 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MAICON ULIANS BACKES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, Endereço: Rua São José, 1523, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929337	ACETILCISTEINA 40MG/ML	EMS	FR	300	5,32	1.596,00
929345	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FR	1.000	4,60	4.600,00
929429	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	50.000	0,10	5.000,00
929457	FINASTERIDE 5 MG	NOVA QUIMICA	COMP	3.000	0,46	1.380,00
929473	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML 100MG/ML	ISOFARMA	AMP	800	2,18	1.744,00
929556	POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERENCIA	PFISER	COMP	5.000	0,28	1.400,00
929568	SOLUÇÃO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML 10 ML.	TEUTO	FR	100	17,40	1.740,00
929575	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	AMP	600	6,40	3.840,00
929588	TIOPIENTAL SODICO 1.0 G. Pó ESTÉRIL	CRISTALIA	FR	200	39,80	7.960,00
Total						29.260,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

Responsável legal da CONTRATANTE

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIANº 001/2023 - GSSEDES, 16 de fevereiro de 2023.

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como certifico de contratos de âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas obrigações legais estabelecidas pela Lei orgânica do Município,

Considerando o disposto na resolução nº 032/2016 - TCE/RN, alterada pela resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

Considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados, como responsáveis pelas seguintes funções, em relação aos contratos administrativos da Secretaria de Defesa Social do Município de São Gonçalo do Amarante:

I) Antônio Marcos de Abreu Peixoto, matrícula nº 78158 – Gestor do Contrato (Responsável pelo atesto de liquidação).

II) Emanuel Cavalcanti Lisboa, matrícula nº 12374 e Joselito Martins de Araújo, matrícula nº 11504 – Responsáveis pelo certifico (fiscais do contrato).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Defesa Social, em 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Secretário Municipal de Defesa Social

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 051/2023 – Processo 10095/2022, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.198.524/0001-08, referente a Concorrência Pública 007/2022, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 10 RUAS NAS COMUNIDADES DE BARRO DURO, CAMPINAS, LADEIRA GRANDE, PAJUÇARA, RIO DA PRATA, SERRINHA E MASSARANDUBA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, objeto do contrato de repasse Nº 914976/2021/MDR/CAIXA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0002542

Fiscal do Contrato em exercício: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0006577 - CREA/RN – 2102126056;

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012088 – CREA/RN – 2110556935.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretária Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 0002542

IPREV

*PORTARIA N.º 0023, de 02 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 082/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAIA DA SILVA, matrícula nº 5591, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 62, I a III, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a integralidade e a paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

*Republicada por incorreção

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO os ditames encartados na Portaria Federal, expedida pelo Ministério da Economia de n.º 11.090, de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que neste período comemora-se o Carnaval. CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal como pontos facultativos os seguintes dias do ano em curso:

I - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

II - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
 Presidente

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA - ASV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a obra de ligação da BR 406 à Av. João Dino Maia, pertencente ao contrato de objeto FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REQUALIFICAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE VIAS COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - LOTES III, E IV DO PAES, localizada na comunidade Guajiru, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Francisco Vagner Gutemberg de Araujo
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.210.031/0001-89, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a (LS – Licença Simplificada) para um Canteiro de Obras, localizada na Av. Benedito Santana, 1020 – Chácara Santa Maria, Santo Antônio do Potengi, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

José Humberto Dantas de Medeiros
 Engenheiro Civil – CREA 2114040984



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br